

1. Preâmbulo:

1.1

A **AVUS - PORTUGAL – REGULARIZAÇÃO INTERNACIONAL DE SINISTROS LDA** é uma sociedade comercial por quotas com sede na Rua Santos Andreia, Lote 1 – Loja D, Charneca da Cotovia, 2970-869 Sesimbra, Pessoa Coletiva nº 506730565, adiante denominada apenas AVUS PORTUGAL

1.2

O objecto social da AVUS PORTUGAL consiste na regularização internacional de sinistros e prestação de serviços no âmbito de actividade auxiliares de seguros

1.3

A AVUS PORTUGAL exerce a sua actividade de acordo com o prescrito na 4ª Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao seguro de Responsabilidade Civil de veículos automóveis (2000/26/CE) substituída pela Directiva 2009/103/CE e no Dec-lei nº 291/2007 de 21 de Agosto e demais legislação aplicável

1.4

Os presentes Termos e Condições aplicam-se em todos os casos e podem ser consultados em: <https://www.avus-group.com/pt/terms/>

2. Perfeição do contrato:

O contrato entre a AVUS PORTUGAL e o cliente considera-se existente desde que a AVUS PORTUGAL inicie a prestação do serviço que lhe for requisitado

3. Obrigação do Cliente

O Cliente tem obrigação de colaborar com a AVUS PORTUGAL, fornecendo todos os elementos, documentos, facultando tudo o que necessário se revelar ao cumprimento dos serviços contratados

4. Garantia/ Indemnização:

O cliente tem o dever de rever todos os serviços executados em seu nome sem demora e de notificar a AVUS Portugal por escrito de quaisquer deficiências no prazo de oito dias após a execução do serviço, caso contrário, o cliente perderá qualquer reclamação de reparação. AVUS Portugal só aceitará responsabilidade por quebra de contrato em caso de intenção dolosa ou negligência grave.

5. Honorarios:

Salvo acordo em contrário, AVUS Portugal receberá uma taxa de 15% do montante do acordo, mas não menos de 250 euros. Entende-se por "montante do acordo" a indemnização recebida pelo cliente ou a indemnização paga a terceiros em nome do cliente. Quaisquer serviços de terceiros serão facturados separadamente por AVUS Portugal, sujeito ao requisito de que o consentimento escrito do cliente deve ser obtido antes da contratação de terceiros. AVUS Portugal tem direito a facturar o montante mínimo de 250,00 euros no caso de um atraso causado pelo cliente.

6. Condições de pagamento:

A AVUS PORTUGAL facturará os seus serviços, despesas e o que mais for necessário prover no exercício dos serviços contratados e os pagamentos serão feitos nos prazos acordados.

Em caso de atraso de pagamento, serão cobrados juros de mora a partir da data da factura à taxa de 12% acima da taxa de juro de base.

7. Rescisão antecipada do contrato:

7.1

Qualquer das partes pode rescindir o contrato se, apesar de um aviso, a outra parte não cumprir as suas obrigações contratuais antes de ter decorrido um período de carência adequado não inferior a 1 semana.

7.1.1

Não cumprimento das obrigações contratuais por parte do cliente:

Se AVUS Portugal rescindir o contrato por incumprimento de obrigações contratuais por parte do cliente, AVUS Portugal pode facturar a liquidação dos serviços até agora prestados. Estes incluem, em particular, os custos externos e a taxa mínima de 250 euros. Esta disposição não prejudica quaisquer outros pedidos de indemnização em conformidade com o item 7.1 dos presentes Termos e Condições.

7.1.2

Não cumprimento das obrigações contratuais por parte da AVUS Portugal:

Se o cliente rescindir o contrato por incumprimento de obrigações contratuais por parte da AVUS Portugal, a AVUS Portugal permanece vinculada ao seu dever de indemnização em conformidade com o item 8 dos presentes Termos e Condições.

7.2

Qualquer uma das partes pode rescindir o contrato se a continuação da execução não for economicamente razoável ou não tiver perspectivas de sucesso:

7.2.1

A execução do contrato, em particular, não será considerada economicamente razoável se os custos necessários forem significativamente superiores ao resultado potencial, ou se a execução atrasar significativamente o período normalmente esperado para o tratamento do crédito em questão.

7.2.2

A execução do contrato será, em particular, considerada como carecendo de perspectivas de sucesso:

- se, na execução de um crédito, a outra parte no processo ou não tiver recursos ou estiver fora do alcance

- se um acordo judicial parecer impossível devido a uma jurisdição insuficientemente desenvolvida

- se, após defesa contra uma reclamação, o reclamante não responder ao contacto durante um longo período de tempo.

7.3

Se o cliente rescindir o contrato antecipadamente sem motivo justificado, AVUS Portugal pode facturar a liquidação dos serviços até agora prestados. Estes incluem, em particular, os custos externos e a taxa mínima de 250 euros. Esta disposição não prejudica quaisquer outros pedidos de indemnização.

8. Responsabilidade por danos

8.1

Salvo disposição em contrário aqui prevista, a responsabilidade mútua das partes é limitada em todos os casos a danos incorridos no decurso da execução dos serviços contratualmente acordados. Não serão consideradas reclamações adicionais, em particular por danos consequentes. Além disso, de acordo com as disposições legais aplicáveis na jurisdição, a responsabilidade das partes é limitada a intenção dolosa e negligência grosseira.

8.2

AVUS Portugal não pode ser considerada responsável por quaisquer danos de terceiros, lucros cessantes, ou danos indirectos ou colaterais. As isenções de responsabilidade enumeradas no item 7 aplicam-se igualmente a quaisquer reclamações contra empregados, empreiteiros, accionistas, funcionários ou agentes da AVUS Portugal.

9. Direitos de autor

AVUS Portugal reserva-se todos os direitos a quaisquer esboços, ofertas, projectos, etc. dos quais faz uso. O cliente não deve utilizar estes documentos, incluindo os que não tenham tido origem em AVUS Portugal, de qualquer forma não abrangida pelo contrato. Em particular, não devem ser reproduzidos ou disponibilizados a terceiros e devem ser devolvidos imediatamente se AVUS Portugal assim o solicitar.

O cliente tem a obrigação de indemnizar e proteger AVUS Portugal contra quaisquer reclamações de terceiros em relação a violações de direitos de autor, direitos conexos, outros direitos de propriedade industrial e direitos de privacidade.

10. Compensação

O cliente não está autorizado a compensar quaisquer créditos actualmente ou supostamente devidos contra créditos facturados por AVUS Portugal. O cliente renuncia a qualquer opção de saldar contas através de compensação.

11. Confidencialidade e privacidade de dados

As partes comprometem-se mutuamente a manter a confidencialidade em relação a qualquer empresa ou segredo comercial a que tenham acesso ou que lhes sejam facultados ou que venham a ter conhecimento em relação ou com base na sua relação comercial.

AVUS Portugal observa todos os regulamentos de protecção de dados ao tratar os dados pessoais dos indivíduos em causa na execução de serviços em nome do cliente.

12. Jurisdição

Ao contrato são aplicáveis as leis de Portugal, sendo o tribunal competente para dirimir qualquer questão dele emergente o da Comarca de Lisboa

13. Severabilidade

Se qualquer disposição individual ou item destes Termos e Condições Gerais for considerado nulo, o restante do seu conteúdo não será menos vinculativo. No caso de isso dar origem a uma lacuna no contrato que exija esclarecimento, a disposição ineficaz será substituída por uma disposição admissível que reflecta mais de perto a intenção das partes.